



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.232, de 07/01/2009

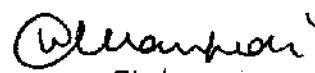
Processo nº: 55.250

PROJETO DE LEI Nº 10.155

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Denomina "Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Arquive-se.



Diretor

14/01/2009



fls. 02
proc. 55-257
JL

Matéria: <i>PL 10.155</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>R. Manfredi</i> Diretora Legislativa 02/12/2008	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>ALCO</u> Presidente 02/12/2008	Voto: ☒ favorável ☐ contrário Relator 02/12/2008

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

the 1970s, the 1980s, and the 1990s. The 1970s were characterized by a strong emphasis on the environment and social justice. The 1980s saw a shift towards economic growth and individualism. The 1990s were marked by a focus on globalization and technological advancement. These shifts reflect the changing priorities and values of American society over time.



PPden. 424/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01/DEZ/08 14:28 055250

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
02/12/2008

APROVADO
Presidente
09/12/08

PROJETO DE LEI N.º 10.155
(CARLOS ALBERTO KUBITZA)

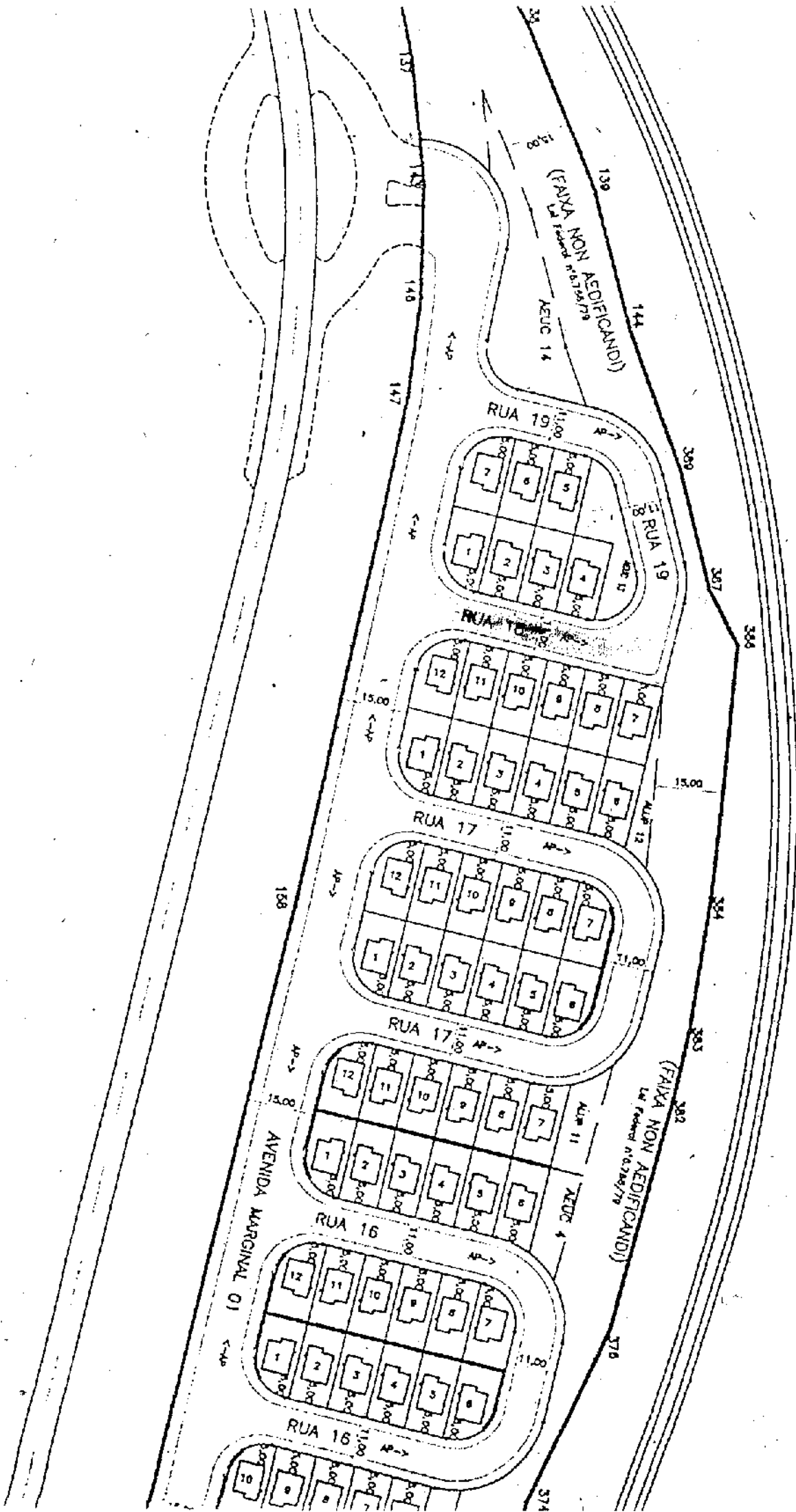
Denomina "**Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA**" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1.º É denominada "**Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA**" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do n.º. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/12/2008


CARLOS ALBERTO KUBITZA





(PL n.º 10.155 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina "**Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA**" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


CARLOS ALBERTO KUBITZA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA

NASCIMENTO: data: 25/08/1971 local: Garça Estado: SP

FALECIMENTO: data: 16/06/2000 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Benedito de Oliveira
Mãe: Conceição de Jesus Oliveira

Justificativa da homenagem

Vide Documento Anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Silvia de Jesus Oliveira

Endereço: Núcleo de Sub-Moradia Shangai

telefone(s): (11) 7584-6380



Solange de Jesus Oliveira

Nascimento: 25/08/1971

Falecimento: 16/06/2000

Filiação: Benedito de Oliveira e Conceição de Jesus Oliveira

Nasceu na cidade de Garça-SP. Onde Viveu até os 4 anos quando se mudou para Jundiaí. Sempre trabalhou como doméstica.

Era uma pessoa muito querida e estimada pelos moradores do núcleo de sub-moradia Jardim Shangay.

Era conhecida como Solanjão.

Teve 4 filhos ao longo da vida.

São eles:

Dário de Jesus Oliveira

Danilo de Jesus Oliveira

Vitor Daniel de Jesus Oliveira

Beatriz Fernanda de Oliveira





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 08
proc. 55.250
H

Of. 052/08

Jundiaí, 08/05/2008.

Ao ILMO.SR.
Ari Castro Nunes Filho.
M.D. Secretario de Assuntos Parlamentares.

Venho através deste, solicitar de V.Sª. informações sobre as Ruas 17, 18, 19 do empreendimento CDHU - Jundiaí "J".

- 1- Estas Ruas integram o patrimônio Público?
- 2- Se positivo, já foram denominadas?

Certo em contar com sua sempre e costumeira atenção, desde já agradeço e no aguardo de uma resposta.



Atenciosamente,

Eng.º Carlão Kubitza
Vereador do Partido dos Trabalhadores.

Câmara Municipal de Jundiaí
Endereço Rua: Barão de Jundiaí, 153 2º andar sala 21 - Jundiaí - SP - Cep. 13201-010
Fone (11) 4523-4500 - 4523-4503 (Fax) (11) 4586-2407
E-mail: kubitza@ig.com.br - ver.carlaeo@camarajundiai.sp.gov.br



Prefeitura de
Jundiaí

Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

fls.	09
proc.	55280
	IL

OF. GP/SMAP n.º 89/2008

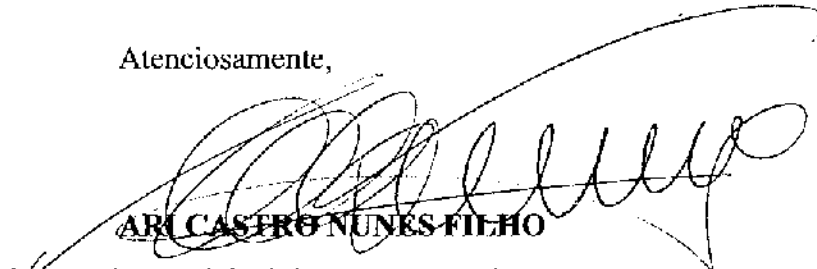
Jundiaí, 19 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 052/08, datado de 08 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 17, 18 e 19 do empreendimento "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 55.250

PROJETO DE LEI Nº 10.155, do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, que denomina "Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

PARECER Nº 1.416

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, que denomina "Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

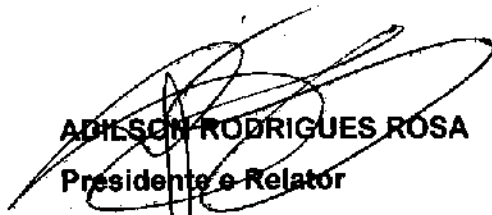
Parecer favorável.

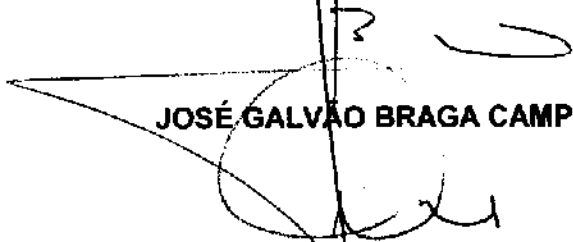
Sala das comissões, 02.12.2008

APROVADO
02/12/08


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO
DRFC

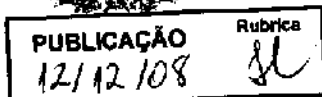

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 55.250



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.155

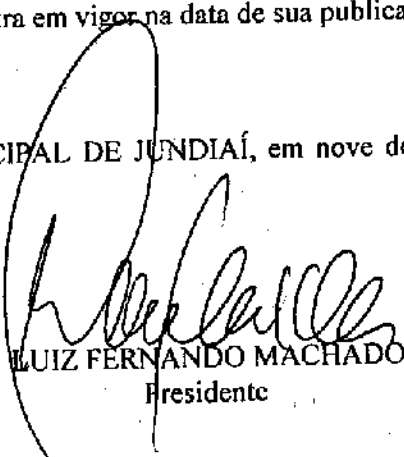
Denomina "Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

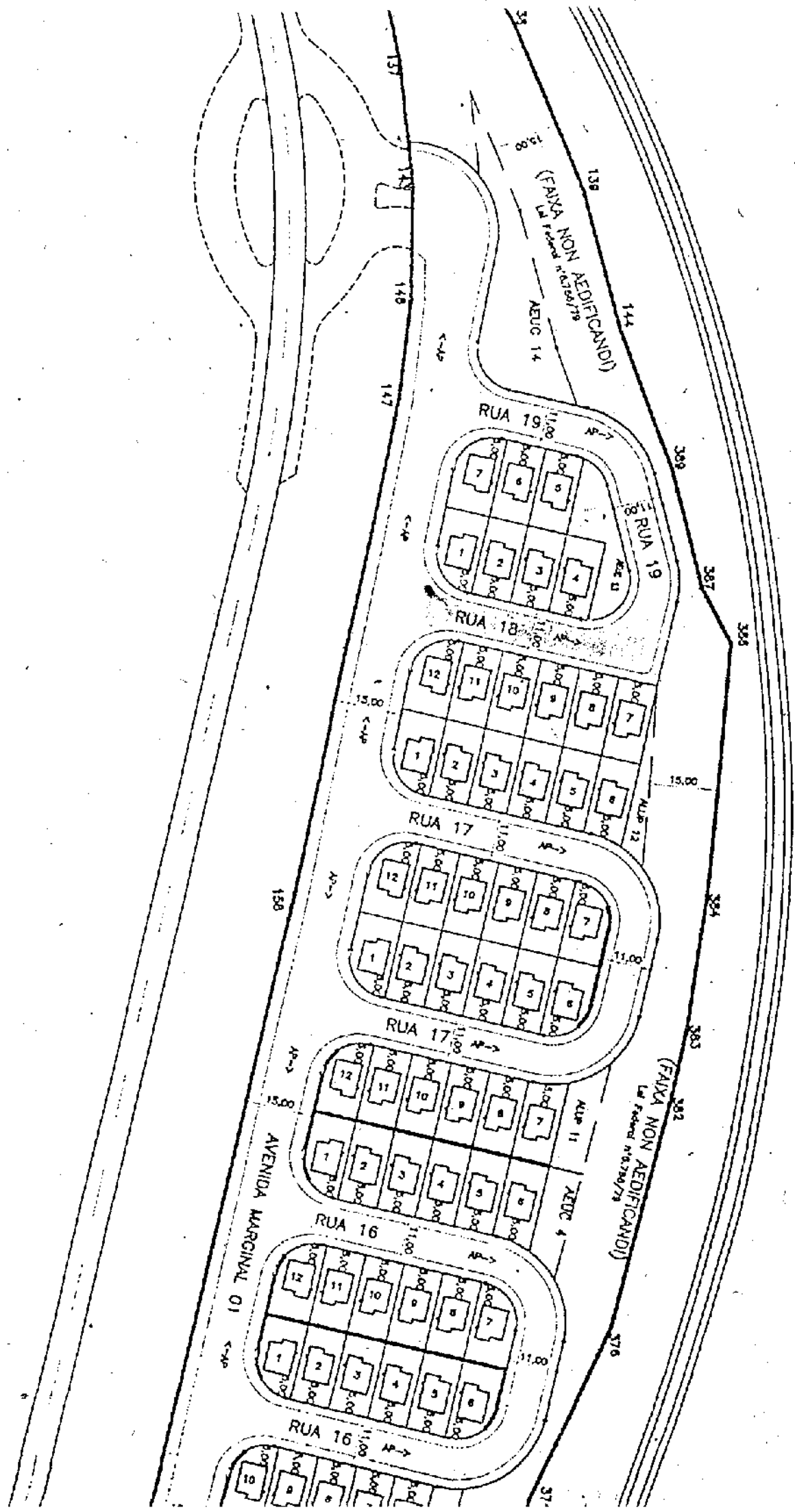
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de dezembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA**" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de dezembro de dois mil e oito (09/12/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Handwritten signature or mark.



Of. PR/DL 2.060/2008

Em 09 de dezembro de 2008.

Exm.º Sr.

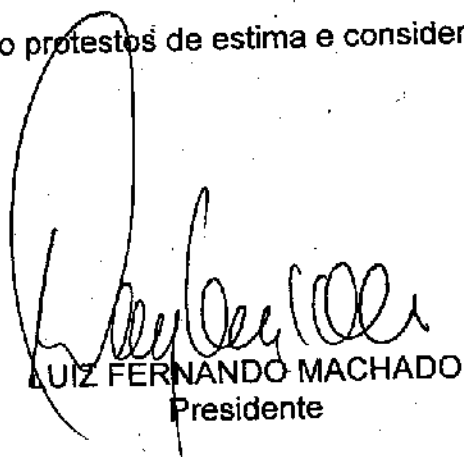
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.155**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.155

PROCESSO Nº. 55.250

OFÍCIO PR/DL Nº. 2.060/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11 / 12 / 08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

Pauli

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09 / 01 / 09


Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 09/TAN/09 17429 055757

EXPEDIENTE

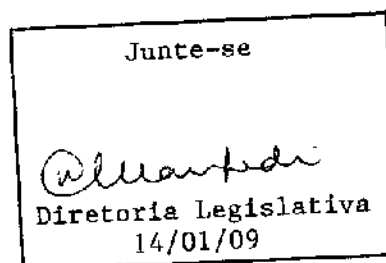
fls.	15
proc.	55280
	HL

OF. GP.L. nº 009/2008

Processo nº 33.078-8/2008

Jundiá, 07 de janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.232, objeto do Projeto de Lei nº 10.155, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec.1

Avenida da Liberdade s/n.º - Paço Municipal "Nova Jundiá" - Fone (11) 4589-8400 - FAX (11) 4589-8494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls.	46
proc.	55280
	HL

LEI N.º 7.232, DE 07 DE JANEIRO DE 2009

Denomina "Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA**" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vercador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

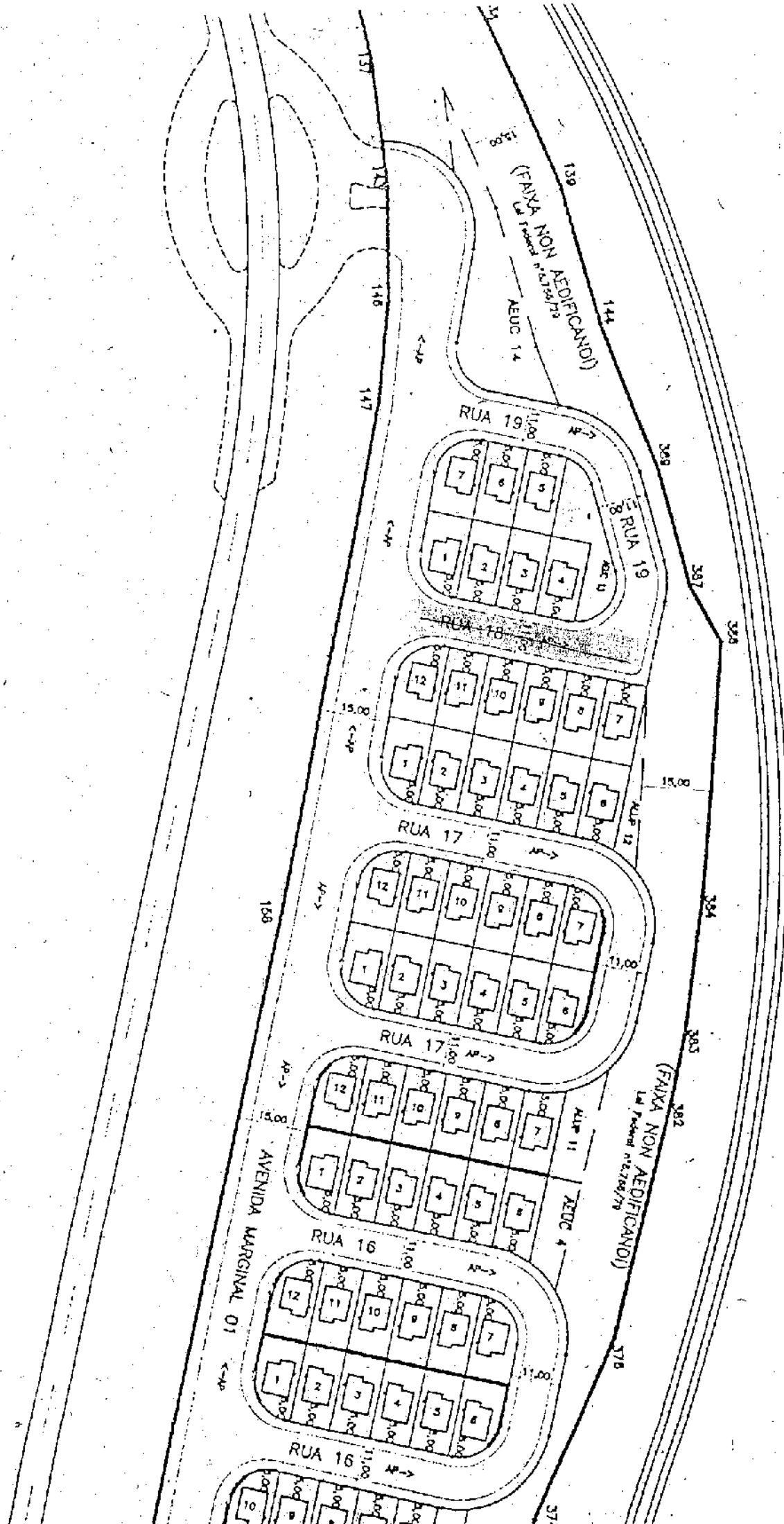
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

119. 17
 55260
 11





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	18
proc.	55.250
	HL

PUBLICAÇÃO	Rubrica
13/01/09	HL

LEI N.º 7.232, DE 07 DE JANEIRO DE 2009

Denomina "Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua SOLANGE DE JESUS OLIVEIRA" a Rua 18 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos